



0001  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO nº 033/2022</b>	<b>DATA: 12/09/2022</b>
Visão Geral	
<b><u>OBJETO:</u></b> Contratação de empresa especializada para <b>o fornecimento de tecidos TNT e Malha para decoração de ambiente fechado, onde será realizado o 5º inverno gastronômico.</b>	
<b><u>JUSTIFICATIVA:</u></b> Solicitamos a contratação de empresa especializada para <b>o fornecimento de tecidos TNT e malha para serem utilizados na decoração de ambiente fechado.</b>  O consórcio CID-CENTRO, sendo, um dos responsáveis pelo incentivo e desenvolvimento do turismo regional, visando a apreciação e promoção da gastronomia regional, irá realizar o 5º Inverno Gastronômico nos dias 16, 17, e 18 de setembro no Município de Pitanga/PR, e, pretendendo oferecer uma ambientação para o evento este consórcio necessita de aquisição de 06 metros de malha helanca cor vermelha, 250 metros de TNT cor vermelha, e 200 metros de TNT cor branco, utilizados para decoração do ambiente onde será realizado o evento.	
<b>Gestor:</b> Valdinei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	<b>Fiscal:</b> Nilson Padilha Secretário Executivo
<b>Local de entrega:</b> Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	<b>Prazo de entrega:</b> Imediata
Considerações Finais	
<b>Observações:</b>	
<b>Responsável:</b>  Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Pitanga, 12 de setembro de 2022

Prezado(a), venho por meio deste, solicitar fornecimento de orçamento dos materiais abaixo relacionados com vistas à elaboração de procedimento licitatório.

Todos os preços devem ser calculados com impostos e fretes do objeto/mercadoria a ser entregue a este consórcio. Endereço R. Rosalvo Petrechen, 490 – Pitanga – PR.

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	5	Rolo c/ 50 mt	TNT COR VERMELHO	R\$ 130,00	R\$ 650,00
2	4	Rolo c/ 50 mt	TNT COR BRANCO	R\$ 130,00	R\$ 520,00
3	6	MT	MALHA HELANCA COR VERMELHA	R\$ 18,00	R\$ 108,00
					R\$ 1.278,00

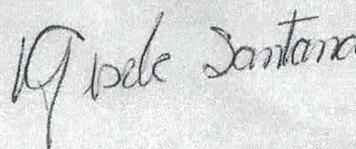
MARCOS L. MANCHUR CIA LTDA  
 CASA E CONFORTO  
 CNPJ: 05600734/0001-25  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902707011-99  
 FONE:3646-1901  
 EMAIL: [casaconforto@gmail.com](mailto:casaconforto@gmail.com)  
 END: AV. BRASIL, Nº 400, CENTRO, PITANGA-PR.

05.600.734/0001-25

MARCOS L. MANCHUR  
& CIA. LTDA.

Av. Brasil, 400 - Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

12/09/2022

VALIDADE 60 DIAS

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Pitanga, 12 de setembro de 2022

Prezado(a), venho por meio deste, solicitar fornecimento de orçamento dos materiais abaixo relacionados com vistas à elaboração de procedimento licitatório.

Todos os preços devem ser calculados com impostos e fretes do objeto/mercadoria a ser entregue a este consórcio. Endereço R. Rosalvo Petrechen, 490 – Pitanga – PR.

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	5	Rolo c/ 50 mt	TNT COR VERMELHO	R\$ 135,00	R\$ 675,00
	4	Rolo c/ 50 mt	TNT COR BRANCO	R\$ 135,00	R\$ 540,00
	6	MT	MALHA HELANCA COR VERMELHA	R\$ 17,00	R\$ 102,00
					R\$ 1.317,00

ARCO ÍRIS

CNPJ: 07.210.911/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90329094-31

FONE: (42) 3677-1984

EMAIL: celestinahammel@hotmail.com

END: AV. TRIFON HANYSZ, Nº 95, CENTRO, PINHÃO-PR.

07.210.911/0001-92

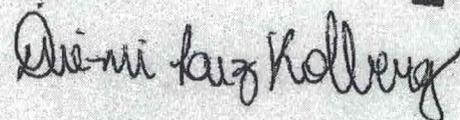
KOLBERG, KOLBERG &amp; CIA. LTDA.

Av. Trifon Hanysz, 95 - Centro  
Cep 85170-080 - Pinhão - PR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

12/09/2022

VALIDADE 60 DIAS



0004

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Pitanga, 12 de setembro de 2022

Prezado(a), venho por meio deste, solicitar fornecimento de orçamento dos materiais abaixo relacionados com vistas à elaboração de procedimento licitatório.

Todos os preços devem ser calculados com impostos e fretes do objeto/mercadoria a ser entregue a este consórcio. Endereço R. Rosalvo Petrechen, 490 – Pitanga – PR.

EM	QUANT.	UNID	PRODUTO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	5	Rolo c/ 50 mt	TNT COR VERMELHO	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	4	Rolo c/ 50 mt	TNT COR BRANCO	R\$ 120,00	R\$ 480,00
	6	MT	MALHA HELANCA COR VERMELHA	R\$ 15,00	R\$ 90,00
					R\$ 1.170,00

ROSELI MODAS

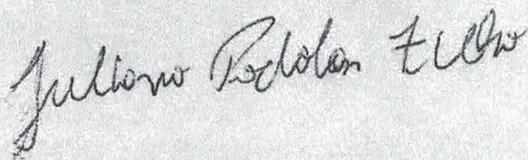
CNPJ: 77.002.970/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 404.00812-97

FONE: (42) 3646-3790

EMAIL: rpodolan@hotmail.com

END: Rua Visconde de Guarapuava, 270, centro, Pitanga - Pr


**R. PODOLAN & CIA LTDA**

Rua Visconde de Guarapuava, 270

C.N.P.J. 77.002.970/0001-50

Insc. Est. 404.00812-97

Fone/Fax: (0xx42) 646-3790

CEP: 85200-000 - PITANGA - PR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

12/09/2022

VALIDADE 60 DIAS

**Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR**  
**Solicitação 10/2022**

0005

Equipilano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>10</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>03</b>	<b>15/09/2022</b>	<b>3</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
<b>245-3</b>	<b>VALDENEI DE SOUZA</b>	<b>0/2022</b>		
<b>Local</b>				
<b>1</b>				
<b>Órgão</b>				
<b>01</b>				
<b>Consórcio Intermunicipal - CID Centro</b>				
<b>Forma de pagamento</b>				
<b>Descrição</b>				
<b>MEDIANTE A NOTA FISCAL</b>				
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				
<b>CONSORCIO</b>				
		<b>Prazo</b>		
		<b>365 Dias</b>		

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE TECIDOS TNT E MALHA PARA DE CORAÇÃO DE AMBIENTE FECHADO, ONDE SERÁ REALIZADO O 5º INVERNO GASTRONOMICO.

**Justificativa:**

O CONSORCIO CID CENTRO, SENDO, UM DOS RESPONSÁVEI PELO INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO REGIONAL, VISANDO A APRECIÇÃO E PROMOÇÃO DA GASTRONOMIA REGIONAL, IRÁ REALIZAR O 5º INVERNO GASTRONOMICO NOS DIAS 16,17 E 18 DE SETEMBRO NO MUNICIPIO DE PITANGA.

**Lote**

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
000831	TNT COR VERMELHO	ROLO	5,00	130,00	650,00
000832	TNT COR BRANCO	ROLO	4,00	130,00	520,00
000833	MALHA HELANCA COR VERMELHA	UND	6,00	18,00	108,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.278,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.278,00</b>



Ofício 10/2022 - PRESIDENTE CONSORCIO

Palmital PR, 15/09/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: PRESIDENTE CONSORCIO

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica do Consorcio.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Consorcio VALDENEI DE SOUZA requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE TECIDO DE TNT PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTE FECHADO, ONDE SERA REALIZADO O 5º INVERNO GASTRONOMICO, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**  
PRESIDENTE DO CONSORCIO

**CID CENTRO**

0007

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A  
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL  
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
OBJETO: Compra de Material de Expediente.

**INFORMAÇÃO Nº 15/2022 – D. C.**

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2022, a despesa com “SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”, tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
<b>04.122.0001.2001</b>	<b>Atividade de Manutenção</b>	
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 1.170,00

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga-Pr, 14 de Setembro de 2022.

**João Carlos Freire**  
Contador  
CRC-PR 076161/O-0  
CPF: 052.085.499-30

**PARECER JURÍDICO**

**DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**AQUISIÇÃO DE TECIDO DE TNT E MALHA PARA  
DECORAÇÃO DE AMBIENTE FECHADO, ONDE SERÁ  
REALIZADO O 5º INVERNO GASTRONÔMICO.**

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2021 do Consórcio, passo á análise do expediente encaminhado.

Trata-se de parecer determinado pelo Presidente do Consórcio através do Ofício nº 010/2022, em decorrência de solicitação pelo Secretário Executivo do Consórcio CID-CENTRO através do Memorando nº 033/2022, o qual pugna pela abertura de procedimento para **“AQUISIÇÃO DE TECIDO DE TNT E MALHA PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTE FECHADO, ONDE SERÁ REALIZADO O 5º INVERNO GASTRONÔMICO”**.

Deferido o pedido pelo Presidente, este determinou a verificação de previsão orçamentária junto à contabilidade do Consórcio e a emissão de parecer jurídico.

O pedido foi instruído com as cotações fornecidas por três empresas, cujo valor menor foi de R\$1.170,13 (um mil, cento e setenta reais e treze centavos).

Através da Informação nº 015/2021 a Contabilidade do consórcio fez indicação das dotações orçamentárias onde correrão as despesas.

É o relatório sucinto.



0009

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Primeiramente cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pelo consórcio público.

Ocorre que o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre o ente público e o particular, nos casos estabelecidos no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, *"os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir"*.

Marçal Justen Filho ainda versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

*"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."*

Para a professora Vera Lúcia Machado:

*"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço."* MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.*

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o

legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Compulsando a solicitação contida no Memorando e os demais expedientes, constata-se que o valor total da despesa com a aquisição pretendida é extremamente inferior ao limite previsto no artigo 24, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, que dispõe:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”.*

No que tange aos consórcio públicos o § 1º do artigo 24 assim define:

*§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.*

Por sua vez o Decreto nº 9.412/2018 regulamentou os valores aplicados às modalidades:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*

Considerando que nossa Corte de Contas Estadual já concluiu pela impossibilidade de aplicação conjugada dos artigos 23, § 8º e 24, §1º da

Lei de Licitações para fins de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, os consórcios permanecem beneficiados, então, através da majoração do referido percentual, inexistindo qualquer referência às respectivas bases de cálculo para fins de dispensa de licitação, aplicando-se, portanto, aquelas estabelecidas nos já mencionados incisos I e II do artigo 24, que determinam que a dispensa em razão do valor será calculada com base no artigo 23, inciso I, alínea "a", para obras e serviços de engenharia, e inciso II, alínea "a", para outros serviços e compras.

Assim, o limite para a contratação de serviços pelo consórcio, como ocorre *in casu*, é de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), que corresponde ao dobro do valor fixado no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Como o valor gasto será R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), perfeitamente possível à dispensa de licitação pelo baixo valor da contratação ao teor dos dispositivos legais mencionados.

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para o consórcio.

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 1º do Decreto nº 9.412/2018 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Estatuto, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 15 de Setembro de 2022.

  
**ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI**  
**CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO**  
**OAB/PR 43.731**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

---

**CIDCENTRO**

**PORTARIA Nº 001/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022. NOMEIA CHEFE  
DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID CENTRO.**

**PORTARIA Nº 001/2022, de 26 de janeiro de 2022.**

NOMEIA CHEFE DA DIRETORIA  
JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

**O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,  
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO  
DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições  
legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

Fica nomeada a Sra. **ARACELI DAIANA AGUIAR  
BONASSOLI KUZNHARSKI**, brasileira, advogada,  
portadora do **RGº 7.284.595-1 SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o  
nº 033.908.119-82e** na **OAB/PR sob nº 43.731**, para o  
exercício das funções de Chefe da Diretoria Jurídica do  
Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade  
Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da  
Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), de  
acordo com os termos do § 1º do Art. 33 c/c o § 2º do Estatuto  
do Consórcio, para o exercício do ano de 2022.

**Art. 2º** A Servidora nomeada ocupa o cargo de Procuradora  
Geral do Município de Palmital, cedida através da portaria nº  
146/2021, datada e assinada em 18 de fevereiro de 2021 e  
publicada por meio oficial do Município, através da  
Associação dos Municípios do Estado do Paraná, com nº 2.205,  
do dia 19/02/2021.

**Art.3º** Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

**Art.4º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Pitanga/PR, 26 de janeiro de 2022.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente Cid Centro

**Publicado por:**  
Nilson Padilha  
**Código Identificador:5D6CC60E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 27/01/2022. Edição 2442  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município

Entidade Executora

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano\*

Modalidade\*

N° licitação/dispensa/inexigibilidade\*

recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?

Número edital/processo\*

Descrição do Objeto\*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária\*

Preço máximo/Referência de preço -   
R\$\*

Data Publicação Termo ratificação

**Confirmar**

CPF: 77864476953 (Logout)



Pitanga/PR, 14 de Setembro de 2022.

Requerimento nº 004

O Consórcio Cid Centro, pessoa jurídica de direito público, vem através de sua Secretaria Executiva **REQUERER** à R. PODOLAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 77.002.970/0001-50 os seguintes documentos, para regularização de procedimento licitatório:

01) cópia do CNPJ.

02) cópia da Última alteração Contrato Social.

03) cópia dos documentos dos sócios e administradores.

04) cópias das Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

---

**NILSON PADILHA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.002.970/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/12/1973
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R PODOLAN & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSELI MODAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOCALIDADE R VISCONDE DE GUARAPUAVA	NÚMERO 270	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 12/09/2022 às 15:42:49 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R PODOLAN & CIA LTDA  
CNPJ: 77.002.970/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:24:25 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **09A4.28BC.6DED.58D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027839987-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.002.970/0001-50**  
Nome: **R PODOLAN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 4170 / 2022**

**Requerente:** Juliano Oliveira **CPF/CNPJ:** 10340857943

**Contribuinte:** R. PODOLAN & CIA. LTDA  
**CPF/CNPJ:** 77.002.970/0001-50  
**Logradouro:** R VISCONDE DE GUARAPUAVA, Nº: 270  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** PITANGA  
**Complemento:** Complemento  
**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO: 363DFA1BB5B928A2359A5B0C3747EAAA**  
**Finalidade SIMPLES VERIFICACAO**

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 13 de Setembro de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77.002.970/0001-50  
**Razão Social:** R PODOLAN & CIA LTDA  
**Endereço:** RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA 270 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2022 a 08/10/2022

**Certificação Número:** 2022090901205397382965

Informação obtida em 12/09/2022 15:38:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R PODOLAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.002.970/0001-50

Certidão nº: 30198600/2022

Expedição: 13/09/2022, às 13:43:29

Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R PODOLAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.002.970/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R. PODOLAN E CIA LTDA  
10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 77002970/0001-50  
NIRE 41201641473

0021

**RAFAEL PODOLAN**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, 270, centro, Município de Pitanga – Pr., portador da RG. Nº 467784 – SSP/PR e do CPF Nº 015142619-87 e **ROSELI SCHON PODOLAN**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Visconde de Guarapuava, 270, centro, Município de Pitanga – Pr., portadora do RG. Nº 1061532-1 – SSP/PR e do CPF Nº 396571759-68, únicos sócios da empresa que gira sob o nome de **R. PODOLAN E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 77002970/0001-50, sito à Rua Visconde de Guarapuava, nº 270, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 41201641473, resolvem alterar seu contrato social primitivo e demais alterações mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade **JULIANO PODOLAN FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, nº 270, Centro, Município de Pitanga – PR, CEP 85200-000, portador da carteira nacional de habilitação – CNH nº 05664400775 – DETRAN/PR e do CPF nº 089355129-58.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade o sócio **RAFAEL PODOLAN**, que transfere por venda a vista, a totalidade de suas cotas de 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, totalizando o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o sócio ingressante **JULIANO PODOLAN FILHO**, ao qual dá quitação integral sem mais nada a reclamar contra o sócio ou a terceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em virtude da alteração o capital fica assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	Nº de cotas	Capital R\$	Proporção
<b>A – ROSELI PODOLAN</b>	35.000	35.000,00	50%
<b>B – JULIANO PODOLAN FILHO</b>	35.000	35.000,00	50%
<b>TOTAIS</b> .....	70.000	70.000,00	100%

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **JULIANO PODOLAN FILHO**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA QUARTA** – O administrador **JULIANO PODOLAN FILHO**, DECLARA sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

R. PODOLAN E CIA LTDA  
10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 77002970/0001-50  
NIRE 41201641473

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do seu contrato social não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Pitanga, 17 de fevereiro de 2022.



*Roseli Schon Podolan Rafael L Podolan*  
ROSELI SCHON PODOLAN                      RAFAEL PODOLAN



TAB. MESSIAS  
PITANGA - PR

*Juliano Podolan Filho*  
JULIANO PODOLAN FILHO

**TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR**  
 Agente Delegado JURANDIR AVARE MESSIAS JUNIOR  
 Rua Dr. Fláudio Costa, nº 28 - Centro Pitanga - Pitanga - CEP 85.200-000 - Fone: (41) 3442-1131 - 3443-4132 - [mesjun@tabelionatopitanga.com.br](mailto:mesjun@tabelionatopitanga.com.br)

Selo 1536XCxqt7yCMsIe9Kw3A9Eh  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de JULIANO  
 PODOLAN FILHO. Dou fe  
 Pitanga, PR, 03 de março de 2022  
 Em Test. de Verdade  
 Carlos Henrique Parolo - Escrevente  
 Cod. Segurança: FEUDPX709-651650-13




*Tabelionato de Notas de Guaratuba*  
 Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba - PR  
 Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: [cartorio\\_guilgen@yahoo.com.br](mailto:cartorio_guilgen@yahoo.com.br)

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
 [assinatura] - ROSELI SCHON PODOLAN  
 O:  
 F52X.FJqtp.fL8a2-duUxb.LU3Cp  
 Guaratuba, 02 de Março de 2022



TIAGO ABEL FRUTOS  
ESCREVENTE



*Tabelionato de Notas de Guaratuba*  
 Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba - PR  
 Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: [cartorio\\_guilgen@yahoo.com.br](mailto:cartorio_guilgen@yahoo.com.br)

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
 [assinatura] - RAFAEL PODOLAN  
 Selo:  
 F552X.FJqtp.fL8a2-duK7n.LU3CO  
 Guaratuba, 02 de Março de 2022



TIAGO ABEL FRUTOS  
ESCREVENTE



**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO DE TNT PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTE FECHADO, ONDE SERÁ REALIZADO O 5º INVERNO GASTRONOMICO**

**VALOR: R\$ 1.278,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.**

**CONTRATADO: R PODOLON & CIA LTDA CNPJ: 77.002.970/0001-50**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	60	01.001.04.122.0001.2001	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício do responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo

Palmítal, 15/09/2022.

**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente do Consorcio



## HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº10/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO DE TNT PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTE FECHADO, ONDE SERA REALIZADO O 5º INVERNO GASTRONOMICO**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Consorcio, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente do Consorcio resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **R PODOLON & CIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 77.002.970/0001-50.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse do consorcio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 15/09/2022

VALDENEI DE SOUZA

**Presidente do Consorcio**



## RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5/2022**

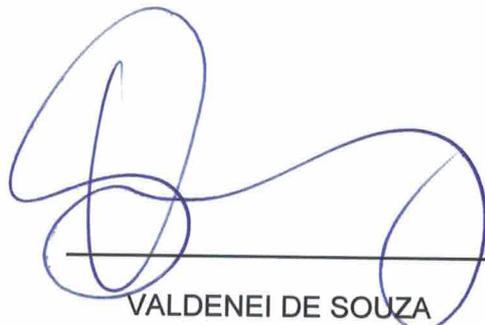
**REF: AQUISIÇÃO DE TECIDO DE TNT PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTE FECHADO, ONDE SERA REALIZADO O 5º INVERNO GASTRONOMICO**, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 10/2022, Dispensa de Licitação nº 5/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 5/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **R PODOLON & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 77.002.970/0001-50

**Encaminhe-se para publicação e demais providências legais**

**Palmital-PR, 15/09/2022**



**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente do Consorcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
 HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº10/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
 TECIDO DE TNT PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTE FECHADO, ONDE  
 SERA REALIZADO O 5º INVERNO GASTRONÔMICO

Ofício 10/2022 - PRESIDENTE CONSORCIO Palmital PR,  
 15/09/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do  
 procedimento.

De: PRESIDENTE CONSORCIO

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica do  
 Consorcio.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Consorcio  
 VALDENEI DE SOUZA requisitando seja determinada a abertura de  
 procedimento para a AQUISIÇÃO DE TECIDO DE TNT PARA  
 DECORAÇÃO DE AMBIENTE FECHADO, ONDE SERA  
 REALIZADO O 5º INVERNO GASTRONÔMICO, DEFIRO o  
 pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os  
 seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos  
 orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da  
 necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade  
 compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a  
 serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente Do Consorcio

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO DE TNT PARA  
 DECORAÇÃO DE AMBIENTE FECHADO, ONDE SERÁ  
 REALIZADO O 5º INVERNO GASTRONÔMICO**

**VALOR: R\$ 1.278,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação  
 das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO: R PODOLON & CIA LTDA CNPJ:  
 77.002.970/0001-50**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	60	01.001.04.122.0001.2001	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem  
 fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do  
 Ofício do responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse  
 processo  
 Palmital, 15/09/2022.

**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente do Consorcio

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº10/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO DE TNT PARA  
 DECORAÇÃO DE AMBIENTE FECHADO, ONDE SERA  
 REALIZADO O 5º INVERNO GASTRONÔMICO**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Consorcio,  
 ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei  
 Federal nº 8.666/93, o Presidente do Consorcio resolve  
**HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra  
 supramencionada, tendo como contratada **R PODOLON & CIA  
 LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 77.002.970/0001-50.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a  
 necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos,  
 visando o atendimento ao interesse do consorcio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 15/09/2022

**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente do Consorcio

**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5/2022**

0028

**REF: AQUISIÇÃO DE TECIDO DE TNT PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTE FECHADO, ONDE SERA REALIZADO O 5º INVERNO GASTRONÔMICO**, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 10/2022, Dispensa de Licitação nº 5/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 5/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **R PODOLON & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 77.002.970/0001-50

**Encaminhe-se para publicação e demais providências legais**

**Palmital-PR, 15/09/2022**

**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente do Consorcio

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022	DATA: 15/09/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 10/2022	
CONTRATADO: R PODOLON & CIA LTDA	
CNPJ: 77.002.970/0001-50	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 1.278,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO DE TNT PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTE FECHADO, ONDE SERA REALIZADO O 5º INVERNO GASTRONOMICO	

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador: 1DA05A66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2022. Edição 2606  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,  
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO  
DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022**

PROCESSO DISPENSA Nº 5/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 10/2022

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO  
CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.**

**CONTRATADO: R PODOLON & CIA LTDA**

**CNPJ: 77.002.970/0001-50**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO DE TNT PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTE FECHADO,  
ONDE SERA REALIZADO O 5º INVERNO GASTRONOMICO,**

**DATA DO CONTRATO: dezenove dias de setembro de 2022**

**VALOR TOTAL: R\$1.170,00 (Um Mil, Cento e Setenta Reais)**

**FORO: Comarca de Palmital - PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 5/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 10/2022

0030

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A  
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL  
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022  
Processo dispensa Nº 5/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 10/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E  
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: R PODOLON & CIA LTDA  
CNPJ: 77.002.970/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO DE TNT PARA  
DECORAÇÃO DE AMBIENTE FECHADO, ONDE SERA  
REALIZADO O 5º INVERNO GASTRONOMICO,

DATA DO CONTRATO: dezenove dias de setembro de 2022  
VALOR TOTAL: R\$1.170,00 (Um Mil, Cento e Setenta Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador:CB43EE00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 20/09/2022. Edição 2608

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>